

Quem já visualizou?	2 ou mais pessoas
21/07/2023 15:14:26	Bruna de Oliveira Soares GAB-Compras arquivou.
21/07/2023 15:14:26	Bruna de Oliveira Soares GAB-Compras parou de acompanhar.

Despacho 3-9.463/2023
21/07/2023 15:14
(Encaminhado)

Maria D. COMP-SOL

COMP-DIS - Dispe...

CC

—

Maria Eduarda Silveira Dutra
Compras e Licitações

Quem já visualizou?	2 ou mais pessoas
21/07/2023 15:14:49	Maria Eduarda Silveira Dutra COMP-SOL arquivou.
21/07/2023 15:14:49	Maria Eduarda Silveira Dutra COMP-SOL parou de acompanhar.
21/07/2023 15:18:46	Priscila Karen Diniz Vettorato SCDL arquivou.

Despacho 4-9.463/2023
25/07/2023 11:03
(Encaminhado)

Sandro D. COMP-DIS

COMISS - COMISSÃ...

A/C CARLOS E.
CC

Bom dia, Dr. Carlos!

Por se tratar de emenda impositiva, o secretário da pasta tem que justificar a dispensa ou inexigibilidade, conforme é solicitado no parecer da comissão de seleção anexo ao Despacho 8 do protocolo 20.493/2023.

—

Sandro Dalsotto
Compras e Licitações

Quem já visualizou?	2 ou mais pessoas
25/07/2023 12:51:30	Priscila Karen Diniz Vettorato SCDL arquivou.

Despacho 5-9.463/2023
26/07/2023 14:38
(Encaminhado)

CARLOS E. COMISS

COMP-DIS - Dispe...

Boa tarde!

Em que pese se tratar de emenda impositiva, o artigo 32 da Lei 13.019/2014 determina que o gestor apresente justificativa na ausência de chamamento público, quando preencher os requisitos dos artigos 30 e 31 do mesmo diploma legal.

Este documento contém assinatura digital, realizada por JOEL DE MATOS NOVASKI CPF 538.XXX.XXX-00, PATRÍCIA GUNTHER PASSAGLIA CPF 901.XXX.XXX-04, AMAURI MAGNUS GERMANO CPF 537.XXX.XXX-49, AMAURI MAGNUS GERMANO CPF 537.XXX.XXX-49, JOEL DE MATOS NOVASKI CPF 538.XXX.XXX-00.